

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 03/2024**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL ([www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br)).

<b>Empreendedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>	<b>Nº do Auto de Infração</b>
ADEMAR HANAUER	611.121.350-49	6804-0567/23-1	18309
AGROPECUARIA GUARAUNA LTDA	92.307.628/0001-52	7247-0567/23-3	18435
ALTEMIR ALEXANDRE ATZLER	562.431.460-49	7394-0567/23-2	18477
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE MOURA	936.667.720-72	6923-0567/23-9	18346
ARLINDO SCHENA NETO	004.957.250-48	6948-0567/23-6	18363
ARTHUR BERTHIER DE ALMEIDA NETO	015.314.100-06	7469-0567/23-9	18508
ARTUR GEMELLI BONADIMAN	029.884.640-30	6540-0567/23-1	18240
AUTO POSTO JCS LTDA	48.809.686/0001-92	6515-0567/23-1	18202
CARLOS ROBERTO VIEIRA DE MORAES	021.584.930-20	6563-0567/23-3	18180
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	7567-0567/23-1	18540

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	7575-0567/23-8	18541
COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - COTRISAL	97.320.451/0018-96	6927-0567/23-1	18352
DANIEL CARLOS CEOLIN	586.465.070-68	6859-0567/23-2	18312
DIONÍSIO GALIAZZI	247.477.180-87	6816-0567/23-7	18313
ECO ADUBOS ORGANICOS LTDA - ME	13.843.890/0001-45	6542-0567/23-7	18244
E-SUCATA COMÉRCIO ATACADISTA E RECICLAGEM DE ELETRONICOS EIRELI - EPP	23.841.999/0001-05	7253-0567/23-4	18395
FRIGORIFICO AGROBOVINO LTDA	43.155.298/0001-11	6753-0567/23-8	18298
FRIGORÍFICO SARTORI EIRELI	11.629.402/0001-76	6821-0567/23-5	18318
GILBERTO BRESOLIN	465.325.950-04	6973-0567/23-8	18368
GILMAR DE ANDRADE TAMIOZZO	629.116.430-20	6945-0567/23-8	18360
GILNEI DA SILVEIRA MURATT	022.062.890-40	7370-0567/23-8	18466
GT INDUSTRIA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	92.317.866/0001-49	7257-0567/23-5	18439
ILDO ALMIR WEIDMANN	420.738.710-20	6815-0567/23-4	18315
IRINEU ANTÔNIO BASSO	227.910.350-87	6880-0567/23-3	18336
J A TEIXEIRA VETERINARIA LTDA	92.730.902/0006-06	6802-0567/23-4	18308
JANCARLOS DE MARCHI	971.232.500-87	6801-0567/23-1	18307
JOÃO DE JESUS REGIO FERREIRA	881.936.830-72	7274-0567/23-1	18448
JOÃO EVERALDO GAIKE	711.780.070-49	7242-0567/23-1	18432
JOÃO LUIZ PELIZZONI	445.072.240-04	6510-0567/23-6	18199
JOCEMAR JOSE TURCHETTI	886.672.780-68	7246-0567/23-1	18434

JOSÉ ALESSANDRO MACHADO SILVEIRA	818.410.860-53	6907-0567/23-6	18341
LAURO BRONSTRUP	312.981.330-68	6986-0567/23-8	18356
LAURO JOÃO DE PELLEGRIN	459.949.190-04	7211-0567/23-1	18399
LUIZ PAULO GARAGORRI DUTRA	198.363.330-53	6509-0567/23-9	18197
MÁRCIO FERNANDO BORCHARTT	822.865.660-20	7225-0567/23-4	18405
MARIZA LEITE GOWERT	744.336.790-20	7139-0567/23-9	18416
MUD COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EM COURO EIRELI	89.467.047/0001-73	6900-0567/23-7	18326
MULTIMINERAL QUIMICA LTDA	94.738.846/0001-77	7493-0567/23-8	18522
POSTO DA LUCAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	07.317.044/0001-99	7228-0567/23-2	18406
PPREMIUM URBANIZADORA e INCORPORADORA LTDA	10.327.788/0001-07	7245-0567/23-8	18433
RECICLE SERVIÇOS e EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	03.932.294/0001-88	7009-0567/23-5	18375
ROGEL TAIBA	641.572.020-15	6869-0567/23-4	18325
ROZENI REGASSON PIZZOLATO ME	01.793.342/0001-79	7616-0567/23-8	18550
SADI FRITSCH	472.533.200-34	7252-0567/23-1	18393
SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS	17.176.399/0001-69	7521-0567/23-8	18498
TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA	74.119.157/0001-77	6508-0567/23-6	18195
URSA FLORESTAL LTDA	01.995.507/0001-95	7216-0567/23-5	18401
YARA BENTO PEREIRA SUÑE	886.897.780-04	6586-0567/23-5	16695

## INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL ( [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br) ), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência do auto de infração, através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL ([www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br)), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do Auto de Infração, enviar e-mail para [arrec@fepam.rs.gov.br](mailto:arrec@fepam.rs.gov.br) solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, data em que foi assinado o AR do Auto de Infração, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, § 1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 § 2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa.
7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
9. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
10. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e das PORTARIAS SEMA Nº 159, de 30 de setembro de 2020 e SEMA Nº 114, de 09 de junho de 2021.
11. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail [sai@fepam.rs.gov.br](mailto:sai@fepam.rs.gov.br) . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail [jjia@sema.rs.gov.br](mailto:jjia@sema.rs.gov.br) .

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

Renato das Chagas e Silva,  
Diretor-Presidente da Fepam.

Av. Borges de Medeiros, 261  
Porto Alegre  
RENATO DAS CHAGAS E SILVA  
Diretor-Presidente  
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 5 de Janeiro de 2024

Protocolo: **2024000944180**

Publicado a partir da página: **107**